

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1813

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Ponto Facultativo.	2
Nomeação da Sr.ª Andreia Cardoso Fertoni.	3
REPUBICAÇÃO POR ERRO - Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.	4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 9ª reunião do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	15
Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação N.º 15/2025 - CEDM/PR.	17

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de Prazo na contratação de empresa para realização de reparos em prédios públicos de serviços de elétrica predial e iluminação pública.	18
Aditivo de Prazo para a empresa H. Andretto & Cia. Ltda. na contratação para entrega de Horti-Fruti, (frutas e verduras) in natura.	19
Aditivo de Prazo para a empresa Candioto & Candioto Ltda. para entrega de Horti-Fruti, (frutas e verduras) in natura.	20
Aditivo de prazo para aquisição de novos aparelhos de ar condicionado.	21
Aditivo de prazo na contratação do Banco do Brasil S/A.	22

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **181320251982**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0238/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 21 de novembro de 2025, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 24 de novembro de 2025, a partir das 07hs00min.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0239/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de novembro de 2025, a Sra. **ANDREIA CARDOSO FERTONANI**, portadora do RG Nº 5.841.963-0 SSP/PR, e CPF sob Nº 017.267.609-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PROJETO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 1 / 11

DECRETO Nº 235/2025, de 29 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 906.246,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$62.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$49.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$19.083,99
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	19.083,99
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$8.378,45
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	8.378,45
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$23.539,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.539,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$27.867,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.867,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$125.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	125.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$19.727,45
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	19.727,45



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 2 / 11

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.172,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	10.172,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$17.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	17.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.004.4.121.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$43.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001.20.606.3.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$227.660,46
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	227.660,46
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$40.284,59
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.284,59
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.751,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.751,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.300,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 11

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.382,35
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.382,35
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.342,22
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.342,22
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.286,62
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.286,62
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.086,83
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.086,83
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.059,04
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.059,04
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.110,72
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.110,72
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$245,14
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	245,14
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 4 / 11

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.422,95
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.422,95
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$854,14
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	854,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.623,50
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.623,50
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$68,40
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	68,40
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.009.12.306.4.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.400,00
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	5.400,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS
05.004.20.606.3.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2117-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,41
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.083,99
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 19.083,99

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$8.378,45
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 8.378,45

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$125.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 125.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$20.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.727,45
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 19.727,45

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.172,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 10.172,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$17.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 17.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.382,35
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 2.382,35

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.342,22
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 1.342,22

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.286,62
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 2.286,62

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.086,83
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 2.086,83

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.059,04
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 1.059,04

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.751,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% 1.751,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 6 / 11

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$245,14
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	245,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.422,95
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.422,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$68,40
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	68,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,41
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,41
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2078-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$11.284,80
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.284,80
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$62.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$49.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$7.460,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.460,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$7.913,86
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.913,86
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$12.177,11
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.177,11
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.749,18
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.749,18
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$9.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 7 / 11

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$9.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.700,00
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.600,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.600,00
03.000 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.001.4.122.2.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$8.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2078-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$10.807,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.807,20
09.002.10.303.7.2135-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$18.308,98
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.308,98
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$3.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$467,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	467,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS	
05.004.20.606.3.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 8 / 11

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.374,59
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.374,59
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.560,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.560,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.110,72
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.110,72
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$854,14
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	854,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.623,50
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.623,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 9 / 11

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$7.400,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.400,00
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$2.139,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.139,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$3.140,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.140,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$8.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$3.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.500,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$43.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.850,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.850,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

09.002.10.301.7.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.374,59
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.374,59
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.4.121.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.400,00
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	5.400,00
11.000 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
11.001 - DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
11.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.002 - ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS	
10.002.4.122.8.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$14.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$3.700,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$60.994,84
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.994,84



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 11 / 11

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.514,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.514,00
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$18.835,90
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.835,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani
..789-**
Prefeito Municipal

2380474628729469824

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná
Fone: (44) 3254 8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

ATA 09/2025

Aos três dias do mês de novembro de 2025, às 10h00min, reuniram-se os membros deste conselho para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Presidente, Senhora Selma Vergínia da Silva Valle, cumprimentou todas as conselheiras e agradeceu a presença de todos, e logo em seguida explanou a pauta da reunião. 1- Deliberação 15/2025, antes fizemos um balanço do evento feito no Outubro Rosa, a conselheira Maila da saúde disse que num apanhado geral foi bom esse tipo de evento feito pra população, uma pessoa da população na hora de aferir a pressão foi detectada que estava alta e começou a fazer o tratamento. Para o conselho da Mulher foi uma experiência maravilhosa em poder apresentar o Conselho da Mulher para a população em geral, a entrega dos materiais de direitos das mulheres, tivemos um bom feedback. Pelo o CMDM, continuaremos com essas ações, pois a proteção da mulher vai mais além do que a violência. A Presidente passou a palavra para a técnica de Gestão Tamira, informou ao conselho que nesse ano não tivemos acesso ao carro da mulher, o carro foi para os municípios que tinham a OPM (Organização das Políticas da Mulher), o nosso município ficou para o segundo lote. A nossa OPM ficou representada pela Mariana coordenadora e vice Selma Valle. Seguindo a deliberação 15/2025, que é um recurso de capital de 45.000,00, o conselho precisa fazer a aprovação do recurso até 2 anos, para equipamentos, por não sermos secretaria e sim OPM, podemos utilizar como equipamento, bens duráveis e multimídia. Tem 4 opções, organização das políticas públicas 2- estruturar serviço de acolhimento 3 – protagonismo feminino 4 – trabalho os autores da violência. O nosso conselho assinamos o item 1 e o item 3, para investimos. As conselheiras presentes aprovaram o Termo de Adesão, Deliberação /2025 e Plano de Ação. Expondo que é de suma importância a estruturação a politica da mulher no município. A Presidente expos que o ARCPF do conselho foi aprovado e sem documento não seria possível receber esses recursos, tendo a validade até 2027. Sem mais para o momento a presidente deu por encerrada a reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná
Fone: (44) 3254 8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

Representantes Governamentais do Poder Executivo Municipal:

Titular: Selma Vergínia da Silva Valle Selma V.S. Valle
Titular: Maila Luciane Valério Maila Galvão
Titular: Ariani Vilhena de Paiva _____
Titular: Tamira Matheus Tamira Matheus
Suplente: Poliana Padilha Gatto Genaro Poliana Genaro
Suplente: Letícia Gonçalves Brambilla Santos _____
Suplente: Maria Dagmar da Silva de Oliveira _____
Suplente: Marlene Galende Marlene Galende
Edna C. Cortavelli A. Mariani

Representantes Não Governamentais das entidades, comunidade e organizações da sociedade civil:

Titular: Brena Laine Candido Sellari Brena Laine Candido Sellari
Titular: Aparecida Dias de Souza Bosso _____
Titular: Josiane Rosa _____
Titular: Veronica Aparecida da Silva Sellari Veronica AP. S Sellari
Suplente: Simone Bispo dos Santos Flausino _____
Suplente: Viviane Aparecida dos Santos Bispo _____
Suplente: Diomar Borges Rodrigues Diomar B. Rodrigues
Suplente: Lídia Maria Castão _____



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Manoel Antônio Filho, N.º 56, Centro, Atalaia - PR
Fone: (44) 3254-8141 - e-mail: social@atalaia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 0003/2025

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 15/2025 CEDM/PR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 1504/2024, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 15/2025 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CAPITAL a **“Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”**.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 15/2025 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CAPITAL a **“Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CAPITAL”**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 03 de novembro de 2025.

SELMA VERGINIA DA SILVA VALLE
Presidente CMDM

**TERMO DE ADITIVO
EXTRATO**

Termo Aditivo Nº 0001/2025

Termo do Contrato Nº 0045/2024 decorrente do Processo Nº 0094/2024 e licitação Pregão Eletrônico Nº 0039/2024

Objetivando: Contratação de empresa especializada do ramo para realização de reparos em prédios públicos de serviços de elétrica predial e para iluminação pública, observando os requisitos de segurança e demais informações no termo de segurança, bem como eventuais serviços de reparos de urgência (reparos imediatos, diário e noturno) para a Prefeitura Municipal de Atalaia. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa M R INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 53.712.072/0001-28. A prorrogação de prazo e o redimensionamento de valor são necessários para garantir a continuidade dos serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos, evitando a interrupção de atividades essenciais. Destaca-se que a empresa passou a adotar a razão social M R Instalações Ltda, com atualização de seu porte empresarial. Ressalta-se, ainda, que antes do vencimento do presente aditivo será iniciado novo processo licitatório para contratação regular dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, com data de vigência até 4 de abril de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 14133/2021 na importância de R\$ 27.900,00 vinte e sete mil e novecentos reais.

Atalaia (PR), terça-feira, 4 de novembro de 2025.

**TERMO DE ADITIVO
EXTRATO**

Termo Aditivo Nº 0002/2025

Termo do Contrato Nº 0171/2023 decorrente do Processo Nº 0119/2023 e licitação Pregão Eletrônico Nº 0036/2023

Objetivando: Contratação de mercado com condições de entrega de Horti-Fruti, (frutas e verduras) in natura, de boa qualidade e frescas, para uso nas secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa H. ANDRETTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 76.280.353/0001-54. A presente prorrogação decorre da necessidade de continuidade na aquisição dos itens, bem como da existência de saldo contratual disponível, até que seja concluído novo processo licitatório, configurando medida de planejamento e organização administrativa. Ressalta-se que o atraso na formalização deste aditivo ocorreu em virtude do elevado volume de demandas internas e dos períodos de avaliações externas, que exigiram atenção prioritária da equipe, impactando diretamente na rotina técnico-pedagógica desta Secretaria., com data de vigência até quarta-feira, 4 de novembro de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 14133/2021

Atalaia (PR), terça-feira, 4 de novembro de 2025.

**TERMO DE ADITIVO
EXTRATO**

Termo Aditivo Nº 0002/2025

Termo do Contrato Nº 0172/2023 decorrente do Processo Nº 0119/2023 e licitação Pregão Eletrônico Nº 0036/2023

Objetivando: Contratação de mercado com condições de entrega de Horti-Fruti, (frutas e verduras) in natura, de boa qualidade e frescas, para uso nas secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa CANDIOTO & CANDIOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.562.037/0001-03. A presente prorrogação decorre da necessidade de continuidade na aquisição dos itens, bem como da existência de saldo contratual disponível, até que seja concluído novo processo licitatório, configurando medida de planejamento e organização administrativa. Ressalta-se que o atraso na formalização deste aditivo ocorreu em virtude do elevado volume de demandas internas e dos períodos de avaliações externas, que exigiram atenção prioritária da equipe, impactando diretamente na rotina técnico-pedagógica desta Secretaria., com data de vigência até quarta-feira, 4 de novembro de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 14133/2021.

Atalaia (PR), terça-feira, 4 de novembro de 2025.

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO

Termo aditivo nº. 1/2025 Termo do contrato nº. 46/2024 decorrente do Processo n. 97/2024 e licitação Pregão eletrônico nº. 41/2024, objetivando O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS JÁ INSTALADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.819.836/0001-49. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. A contratada manifestou interesse em, no início do próximo exercício, apresentar formalmente solicitação de reajuste/recomposição dos valores contratuais. Assim, caso seja aprovado o respectivo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao presente contrato, fica desde já autorizada a possibilidade de prorrogação adicional da vigência por até 09 (nove) meses, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município., com data de vigência até 21 de fevereiro de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021.

Atalaia (PR), Terça-feira, 04 de novembro de 2025.

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO

Termo aditivo nº. 5/2025 Termo do contrato nº. 6/2021 decorrente do Processo n. 9/2021 e licitação Inexigibilidade de licitação nº. 2, objetivando CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS EM GERAL E PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO PASEP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0509-62. A presente prorrogação justifica-se pela existência de saldo contratual disponível, destaca-se que o serviço objeto do contrato é imprescindível à execução das atividades administrativas e financeiras do Município, não sendo possível sua interrupção sem causar grave prejuízo ao interesse público, Ressalta-se, ainda, que não há, neste momento, alternativa operacional capaz de substituir ou assumir a prestação dos serviços com garantia de continuidade e eficiência, motivo pelo qual a prorrogação excepcional se mostra necessária, vantajosa e economicamente adequada, assegurando a continuidade administrativa salientando que é a última prorrogação disponível sendo necessário um novo procedimento licitatório., com data de vigência até quarta-feira, 30 de dezembro de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8666/1993.

Atalaia (PR), terça-feira, 4 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia – PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO
RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824